



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE**  
Fones: (84) 3315-2124 e (84) 3315-2123 - e-mail: prorhae@uern.br  
Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

## **EDITAL N° 12/2017– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PRORHAE/UERN**

Arquivo atualizado conforme retificação I

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual N° 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital N° 12/2017 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor – PRORHAE-UERN considerando a demanda de sala de aula do semestre letivo 2017.1, em conformidade com o disposto abaixo:

### **1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS.**

DEPARTAMENTO / UNIDADE ACADÊMICA	Nº DE VAGAS (ampla concorrência)	Nº DE VAGAS (pessoas com deficiência)	TOTAL DE VAGAS	RT*(h)	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Departamento de Artes/ Campus Central/Mossoró/RN	01	-	01	40	* Educação Musical	* Graduação em Música.
Departamento de Matemática e Estatística/ Campus Central/Mossoró/RN	01	-	01	40	* Matemática, Estatística e Cálculo	* Graduação em Matemática; * Disponibilidade para assumir disciplinas em outros cursos e no núcleo avançado de Apodi.
Departamento de Educação/ Campus Central/Mossoró/RN	01	-	01	40	* Psicologia da Educação * Didática * Prática de Ensino	* Graduação em Pedagogia ou Psicologia; * Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .
	01	-	01	40	* Estrutura e Funcionamento da Educação Básica * Laboratório de Monografia * Didática	* Graduação em Pedagogia; * Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .
Departamento de Ciência e Tecnologia Campus de Natal/RN	01	-	01	20	Mecânica dos Sólidos e Cálculo para Computação.	* Graduação em Engenharia de Materiais; Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou em Ciência e Tecnologia.

\*RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

**1.1.** Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo CNE ou pelo CEE, ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

**1.2.** Os certificados de especialização *lato sensu* deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de

residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão aceitos se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011; para efeito de verificação de áreas afins será utilizada a tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, utilizando-se as grandes áreas de avaliação.

**1.3.** Os itens elencados em requisitos necessários são cumulativos, devendo o(a) candidato(a) atender a todos os itens expressos, excetuando-se os casos onde estiver explícito a condição de opção entre os requisitos.

**1.4.** Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo Departamento, dentro do limite de carga horária expressa em edital, envolvendo, inclusive atividades em Núcleos Avançados de Educação Superior.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo simplificado será composto de duas etapas, prova didática e análise de currículo, conforme descrito nos itens a seguir:

### **2.1. Publicação do Edital: 21/07/17**

### **2.2. Local, Período e Horário das Inscrições**

As inscrições serão realizadas nos Departamentos Acadêmicos, situados nos endereços dispostos no quadro abaixo, no período de **31 de Julho a 04 de Agosto de 2017**, no horário de **8:00hs às 11:00hs**.

<b>Departamento/ Unidade Acadêmica</b>	<b>Endereço</b>
Departamento de Artes/ Campus Central/ Mossoró/ RN	Av. Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59625-620 – Fone: (84) 3315-2173
Departamento de Matemática e Estatística/ Campus Central/ Mossoró/ RN	Av. Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59625-620 – Fone: (84) 3315-2238
Departamento de Educação/ Campus Central/ Mossoró/RN	Av. Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59625-620 – Fone: (84) 3315-2203/2217
Departamento de Ciência e Tecnologia / Campus de Natal/RN	Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419 - Potengi (Zona Norte) Natal-RN Fone: (84)3207-8789/3207-2889 - natal@uern.br

#### **2.2.1. Homologação das inscrições**

A homologação das inscrições será fixada nos murais do(s) respectivo(s) Departamento(s)/Unidade(s) Acadêmica(s), no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.2, no dia **07 de Agosto de 2017**. (modelo disponível em [http://www.uern.br/controladepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477formula%C2%A1rio\\_de\\_homologaa%E2%80%A1a%C6%92o\\_de\\_insciria%C2%A7a%C2%B5es\\_de\\_processo\\_seletivo\\_prorhae.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477formula%C2%A1rio_de_homologaa%E2%80%A1a%C6%92o_de_insciria%C2%A7a%C2%B5es_de_processo_seletivo_prorhae.zip))

#### **2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo**

As etapas do processo seletivo ocorrerão nos Departamentos / Unidades Acadêmicas, conforme endereço disposto no item 2.2.

#### **2.4. Sorteio dos temas e horários para a Prova Didática**

O sorteio do tema para a Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item “1” deste Edital. Será conduzido pelo departamento de lotação indicado no item “1”. Dependendo da quantidade de inscritos as datas abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens **4.4.6.** e **4.4.6.1.**

O sorteio será realizado por representantes do Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

<b>Departamento/ Unidade Acadêmica</b>	<b>Data provável para a realização do sorteio do tema para a Prova Didática</b>	<b>Horário provável do sorteio do tema para a Prova Didática</b>
Departamento de Artes/ Campus Central/ Mossoró/ RN	08/08/2017	8h
Departamento de Matemática e Estatística/ Campus Central/ Mossoró/ RN	08/08/2017	8h
Departamento de Educação/ Campus Central/ Mossoró/RN	08/08/2017	8h
<b>Departamento de Ciência e Tecnologia / Campus de Natal/RN</b>	<b>08/08/2017</b>	<b>8h</b>

O(A) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.2 deste Edital, 15 minutos antes do sorteio do tema para prova didática. O não comparecimento do(a) candidato(a) no momento de início do sorteio acarretará a eliminação automática do(a) mesmo(a).

## 2.5. Prova Didática

As provas didáticas ocorrerão nas datas prováveis especificadas abaixo, tendo início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade de acordo com a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste edital e nos locais especificados no item 2.3.

<b>Departamento/ Unidade Acadêmica</b>	<b>Data provável da Prova Didática</b>	<b>Horário provável de início da Prova Didática</b>
Departamento de Artes/ Campus Central/ Mossoró/ RN	09/08/2017	8h
Departamento de Matemática e Estatística/ Campus Central/ Mossoró/ RN	09/08/2017	8h
Departamento de Educação/ Campus Central/ Mossoró/RN	09/08/2017	8h
<b>Departamento de Ciência e Tecnologia / Campus de Natal/RN</b>	<b>09/08/2017</b>	<b>8h</b>

De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas nos murais das unidades acadêmicas.

## 2.6. Resultado da Seleção

### 2.6.1. Resultado preliminar

As bancas deverão enviar o resultado preliminar das avaliações individuais ao e-mail da PRORHAE (prorhae@uern.br) até às **12hs do dia 10 de Agosto de 2017.**

(modelo disponível em [http://www.uern.br/controladepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477formula%C2%A1rio\\_de\\_resultado\\_preliminar\\_de\\_processo\\_seletivo\\_prorhae.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477formula%C2%A1rio_de_resultado_preliminar_de_processo_seletivo_prorhae.zip))

Os resultados preliminares do processo seletivo serão publicados em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções, tendo data prevista de publicação o dia **11 de Agosto de 2017.**

## 2.6.2 Dos recursos

**2.6.2.1.** O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de 24h após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos. (modelo do recurso disponível em [http://www.uern.br/controledepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477formula%C2%A1rio\\_de\\_recurso\\_de\\_processo\\_seletivo\\_prorhae.zip](http://www.uern.br/controledepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477formula%C2%A1rio_de_recurso_de_processo_seletivo_prorhae.zip))

**2.6.2.2.** O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), **exclusivamente** para o e-mail [prorhae@uern.br](mailto:prorhae@uern.br).

**2.6.2.3.** O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

**2.6.2.4.** Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

**2.6.2.5.** Recurso enviado fora do prazo estipulado será preliminarmente indeferido.

**2.6.2.6.** Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 (dia) dias útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

## 2.6.3 Do resultado final

O resultado final será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções e nos murais das respectivas unidades acadêmicas, tendo data prevista de publicação o dia **17 de Agosto de 2017**.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item **2.2** deste EDITAL.

### 3.1. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário. Nos casos de pagamento incorreto ou por meio de envelopes bancário, não será feito o ressarcimento ao(a) candidato(a).

### 3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item **3.1** deste EDITAL;
- Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo CNE ou pelo CEE, ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

(LDB). 2.4

- Certificado, ata, Diploma da Pós-graduação ou Residência Médica, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL; os certificados de especialização *lato sensu* deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão aceitos se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011 de acordo com o item 1 deste Edital;
- Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL;
- Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchida, considerando-se apenas os últimos 3 (três) anos de atividades, anteriores à publicação deste edital.
- Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

**4.2.** Primeira etapa: **PROVA DIDÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item **4.5.**, avaliadas conforme Anexo II deste Edital.

**4.3.** Segunda etapa: **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo III deste Edital.

#### 4.4. PROVA DIDÁTICA

**4.4.1.** De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, com duração de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos.

**4.4.2.** A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática, o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

**4.4.3.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

**4.4.4.** O sorteio será realizado por representantes designados pelo Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público.

**4.4.5.** É obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio referido no item anterior e de sua inteira responsabilidade o seu conhecimento do resultado.

**4.4.6.** Será fixado e divulgado no mural do departamento, o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), bem como dia e hora do início.

**4.4.6.1.** Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

**4.4.7.** A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos vinte e quatro horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

**4.4.8.** Em caso de força maior, à critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

**4.4.8.1.** Na hipótese de falta de energia elétrica, independente da responsabilidade da UERN, a prova poderá ser suspensa por até 5 minutos, por opção do(a) candidato(a) que estiver desenvolvendo sua aula didática no exato momento da falta da energia. Decorrido este prazo, sem o retorno da energia, o(a) candidato(a) deverá prosseguir na sua prova, assim como os(as) candidatos(as) subsequentes, mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

**4.4.8.2.** Por caso de força maior e outras ocorrências relevantes serão registrados na ata da avaliação da Prova Didática.

**4.4.9.** Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

**4.4.10.** No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à Banca Examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

**4.4.10.1.** A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por interdi-lo.

**4.4.11.** Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se para a Prova Didática com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário programado para início da prova.

**4.4.11.1.** Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

**4.4.12.** Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.

**4.4.13.** A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os seguintes critérios, conforme Anexo II.

a) Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0.

b) Sequência lógica e coerência do conteúdo, com pontuação igual a 2,5.

c) Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização, com pontuação igual a 2,0.

d) Domínio do conteúdo, com pontuação igual a 2,5.

e) Utilização adequada do tempo para execução da aula, com pontuação igual a 1,0.

**4.4.14.** A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo II ou Anexo III (específico que trata o item 4.2).

**4.4.15.** A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

**4.4.15.1.** Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado preliminar.

**4.4.16.** Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

## 4.5. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Departamento / Área	Temas	Bibliografia sugerida
<p>Departamento de Artes/ Campus Central/Mossoró/RN</p> <p>Área: Educação Musical.</p>	<p>1. A pesquisa em educação musical no Brasil: trajetória e desafios;</p> <p>2. Educação musical como área de conhecimento: fundamentos teóricos e diálogos transdisciplinares;</p> <p>3. Música na educação básica: perspectiva e ações;</p> <p>4. Educação Musical: legislação e políticas públicas;</p> <p>5. A formação do professor de música para atuar em múltiplos contextos.</p>	<p>DEL BEN, L. A pesquisa em educação Musical no Brasil: breve trajetória e desafios futuros. Em Per Musi, Revista do Programa de Pós-Graduação em Música da UFMG, n. 07, p. 76-82, 2003.</p> <p>FIGUEIREDO, S. L. F.; SOARES, J. A. f. A Formação do Professor de Música no Brasil: Desafios metodológicos. IN XIX Congresso Anual da Associação Brasileira de Educação Musical, 2010, Goiânia. Políticas Públicas em Educação Musica: dimensões culturais, educacionais e formativas, 2010.</p> <p>GOHN, D. M. Introdução aos recursos tecnológicos musicais. In: XXI Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música, 2011, Uberlândia, Minas Gerais. Anais. Uberlândia: ANPPOM, 2011, p. 346-351.</p> <p>KRAEMER, R. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical. Em Pauta, ano 11, n.16/17,</p> <p>PENNA, M. Música(s) e seu ensino. 2º ed. Rev. e ampl. Porto Alegre: Sulina, 2015.</p> <p>SOUZA, J. V. Sobre as várias histórias da educação musical no Brasil. Em ABEM, Revista da Associação Brasileira de Educação Musical, v. 22, n. 33, p. 76-82, 2014.</p>
<p>Departamento de Matemática e Estatística/ Campus Central/Mossoró/RN</p> <p>Área: Matemática, Estatística e Cálculo.</p>	<p>1. Funções de 1º e 2º graus. Função composta. Função modular;</p> <p>2. Função exponencial. Função logarítmica, funções circulares;</p> <p>3. Números combinatórios. Binômio de Newton;</p> <p>4. A organização de dados quantitativos: séries estatísticas, gráficos e distribuição de frequência;</p> <p>5. Medidas de tendência central e posição. Medidas de variabilidade, assimetria e curtose;</p> <p>6. Teoria elementar das probabilidades;</p> <p>7. Limites;</p> <p>8. Derivadas;;</p> <p>9. Regras de derivação</p> <p>10. Noções de Integração.</p>	<p>MACHADO, A. S. Matemática: temas e metas. Vol 1. São Paulo: Atual Editora, 1986.</p> <p>MACHADO, A. S. Matemática: temas e metas. Vol 3. São Paulo: Atual Editora, 1986.</p> <p>IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol 1 – Conjuntos e Funções. São Paulo: Atual Editora, 2013.</p> <p>IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol 2. – Logaritmos. São Paulo: Atual Editora, 2013.</p> <p>IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol 5. – Combinatória e Probabilidade. Atual Editora, São Paulo, 2013.</p> <p>MORGADO, A. C. O., et al. Análise Combinatória e Probabilidade. Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática. Rio de Janeiro, 1997.</p> <p>HOEL, P.G. ESTATÍSTICA ELEMENTAR - Editora Atlas Ltda.</p> <p>TOLEDO, G.L. e OVALLE, I. ESTATÍSTICA BÁSICA - Editora Atlas Ltda.</p> <p>DE FRANCISCO, W. ESTATÍSTICA - Editora Atlas Ltda.</p> <p>CRESPO, A. A.. ESTATÍSTICA FÁCIL –São Paulo: Editora Saraiva, 1997.</p> <p>RIGHETO, A. Cálculo Diferencial e Integral IBEC – Instituto</p>

		<p>Brasileiro de Edições Científicas.</p> <p>ROCHA, L. M. Cálculo I – Volume I Editora Atlas – 2a Edição</p> <p>LANG, S. Cálculo - Volume I Livros Técnicos e Científicos Editora AS</p> <p>LEITHOD, L. O Cálculo com Geometria Analítica – Volume I Editora Harbra – 2a Edição</p>
<p>Departamento de Educação/ Campus Central/Mossoró/RN</p> <p>Área: Psicologia da Educação; Didática e Prática de Ensino.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A relação professor-aluno e seus efeitos no processo de ensino-aprendizagem;</li> <li>2. Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente;</li> <li>3. O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Conceito de maturidade, principais teorias norteadoras do estudo do desenvolvimento do adulto;</li> <li>4. O estágio e sua contribuição para a formação do pedagogo;</li> <li>5. Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem;</li> <li>6. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares;</li> <li>7. Vivência educacional: afeto e poder de agir do professor na escola;</li> <li>8. O objeto de estudo da didática e sua importância na formação de professores;</li> <li>9. A perspectiva do professor mediador: a didática em ação na educação básica.</li> </ol>	<p>BERGER, K. S. O desenvolvimento da pessoa da infância à terceira idade. RJ:LTC Editora, 2003.</p> <p>BOCK, A. M. B; FURTADO, O; TEIXEIRA, M. L. Psicologias: uma introdução ao estudo da Psicologia. São Paulo: Saraiva, 1999.</p> <p>ZAGURY, T. O adolescente por ele mesmo. 15 ed. Rio de Janeiro: Record, 2006</p> <p>FONTANA, R.; CRUZ, N. Psicologia e Trabalho Pedagógico. São Paulo: Atual, 1997 Cool, César et alli – O Construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1996</p> <p>BOCK, A. M. – Psicologias: uma introdução ao estudo da Psicologia. S. Paulo: Saraiva, 1999</p> <p>MAHONEY, A. A.; ALMEIDA, L. R. (ORG). Henry Wallon: Psicologia e Educação, S. Paulo: Loyola, 2003</p> <p>SALES, V. F., MONTE, M. M, BATISTA, J. B. (Org)- Psicologia na Educação: Um referencial para professores. João Pessoa Ed. Da UFPB, 2005 Revista ABC EDUCATIO</p> <p>PIMENTA, S. G. LIMA, M. S. L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.</p> <p>BAQUERO, R. <b>Vygotsky e a aprendizagem escolar</b>. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.</p> <p>DUARTE, N. O debate contemporâneo das teorias pedagógicas. In: MARTINS, Lígia M., e DUARTE, Newton. (orgs). <b>Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias</b> [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 191 p. SciELO Books &lt;<a href="http://books.scielo.org">http://books.scielo.org</a>&gt;.</p> <p>MAHONEY, A. A.; ALMEIDA, L. R. Afetividade e processo ensino-aprendizagem: contribuições de Henri Wallon. <b>Psicologia da educação</b>. n. 20, São Paulo, jun. 2005.</p> <p>MARQUES, E. S. A.; CARVALHO, M. V. C. Vivência e afetação na sala de aula: um diálogo entre Vigotski e Espinosa. <b>Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade</b>, Salvador, v. 23, n. 41, p. 41-50, jan./jun. 2014.</p> <p>PIAGET, J. <b>Seis estudos de psicologia</b>. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.</p> <p>VIGOTSKI, L. S. <b>A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores</b>. São Paulo: Martins Fonte, 2007.</p> <p>LIMA, M.S.L. Reflexões sobre o estágio/ ensino na formação de professores. Rev. Dialogo e Educação, Curitiba. V.8,nº 23p. 195-205. Jan/abril. 2008.</p> <p>CASTRO, A. D. ; CARVALHO, A. M. P. (orgs). <b>Ensinar a Ensinar: didática para a escola fundamental e média</b>. São Paulo: Thompson, 2002.</p> <p>FARIAS, I. M. S. et al. <b>Didática e docência: aprendendo a profissão</b>. Brasília: Liber Livro, 2009</p> <p>CANDAU, Vera. <b>Didática, currículo e saberes escolares</b>. Rio de Janeiro: DP&amp;A, 2000.</p>
<p>Departamento de Educação/ Campus Central/Mossoró/RN</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Organização e funcionamento da Educação Básica face às orientações da legislação educacional;</li> </ol>	<p>BRZEZINSKI, Iria. (Org.). <b>LDB Contemporânea: contradições, tensões, compromissos</b>. São Paulo: Cortez, 2014.</p> <p>VIEIRA, Sofia L.; FARIAS, Isabel M. S. de. <b>Política</b></p>



<p>Área: Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Laboratório de Monografia; Didática.</p>	<p>2. Direito à educação: legislação e implicações para organização da educação nacional;</p> <p>3. O objeto de estudo da didática e sua importância na formação de professores;</p> <p>4. A perspectiva do professor mediador: a didática em ação na educação básica;</p> <p>5. Pesquisa: objeto, objetivos, fundamentação teórica, metodologia.</p>	<p><b>educacional no Brasil:</b> introdução histórica. Brasília: Liber Livro Editora, 2011.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. <b>Educação Escolar:</b> políticas, estrutura e organização. 10ª. Ed., São Paulo: Cortez, 2012.</p> <p>CASTRO, A. D. ; CARVALHO, A. M. P. (orgs). <b>Ensinar a Ensinar:</b> didática para a escola fundamental e média. São Paulo: Thompson, 2002.</p> <p>FARIAS, I. M. S. et al. <b>Didática e docência:</b> aprendendo a profissão. Brasília: Liber Livro, 2009</p> <p>CANDAU, Vera. <b>Didática, currículo e saberes escolares.</b> Rio de Janeiro: DP&amp;A, 2000.</p> <p>FAZENDA, Ivani C. A. <b>Reflexões Metodológicas sobre a tese: interdisciplinariedade – um Projeto em parceria.</b> In: _____. Metodologia da pesquisa educacional. 5º ed. São Paulo: Cortez, 1999 (biblioteca da educação, Série I, escola; V. 11).</p> <p>_____. (org.) A pesquisa em educação e as transformações do conhecimento. Campinas, SP: Papyrus, 1995.</p> <p>LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza D. A. de. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.</p>
<p>Departamento de Ciência e Tecnologia</p> <p>Campus de Natal/RN</p>	<p>- Tensões em membros com carregamento axial</p> <p>- Tensão de Cisalhamento em Vigas</p> <p>- Deformação</p> <p>- Torção</p> <p>- Critérios de escoamento e de Fratura</p>	<p>HIBBELER, R. C. <b>Mecânica para engenheiros.</b> São Paulo: Pearson, 2012.</p> <p>MERIAM, J. L.; KARAIGE, L. G. <b>Mecânica.</b> Vol I, 5ª ed.. Rio de Janeiro: LTC, 2003.</p> <p>POPOV, E. P. <b>Introdução à mecânica dos sólidos.</b> São Paulo: Edgard Blucher, 1978.</p> <p>SCIAMMARELLA, C. A. <b>Mecânica experimental dos sólidos.</b> Rio de Janeiro: LTC, 2017.</p>

## 4.6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**4.6.1.** A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos e na área de conhecimento (item 1) que seja objeto do concurso ou áreas afins (conforme tabela de áreas do conhecimento definida pelo CNPq), sendo aceitos somente os títulos, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo III deste Edital.

**4.6.1.1.** Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

**4.6.1.2.** Para as publicações exclusivamente online, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN online).

**4.6.2.** A nota da Avaliação de Títulos será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo VI. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$\text{NAT} = \text{Npto}/14,$$

onde NAT= Nota da Avaliação de Títulos;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo III.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

**ATENÇÃO:** Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Avaliação de Títulos (NAT), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.  $NF = [(NPD \times 6) + (NAT \times 4)]/10$

Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 3) maior idade.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

**7.2.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

**7.3.** A Remuneração inicial para professor (a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

**7.4.** O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

**7.5.** O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

**7.6.** Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive em outro campus e/ou com carga horária diferenciada da prevista no edital.

**7.7.** O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme

**Art. 9º** da referida Lei.

**7.8.** O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

**7.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró, 21 de julho de 2017.

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite  
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE**  
Fones: (84) 3315-2124 e (84) 3315-2123 - e-mail: prorhae@uern.br  
Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_ - PROFESSOR TEMPORÁRIO- PRORHAE/UERN**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao Departamento Acadêmico/local de inscrição)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

GRADUADO(A) POR QUAL INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO: \_\_\_\_\_

POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO? \_\_\_\_\_ EM QUAL ÁREA? \_\_\_\_\_

CURSADA ONDE? \_\_\_\_\_

**Documentação exigida (original e cópia):**

( ) Cópia do RG e do CPF;

( ) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 3.1 deste EDITAL;

( ) Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, de acordo com o item 1 deste Edital;

( ) Certificado, ata, Diploma da Pós-graduação ou Residência Médica, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL;

( ) Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL;

( ) Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchida, considerando-se apenas os últimos 3 (três) anos de atividades, anteriores à publicação deste edital.

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ( ) SIM ( ) NÃO

**CANDIDATO INSCRITO PARA A VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ( )**

( ) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

\_\_\_\_\_

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao Departamento Acadêmico)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE**  
Fones: (84) 3315-2124 e (84) 3315-2123 - e-mail: prorhae@uern.br  
Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_ - PROFESSOR TEMPORÁRIO- PRORHAE/UERN**

**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA**

CANDIDATO (A):	
ÁREA:	
TEMA DA AULA (PONTO SORTEADO)	
DATA:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	2,0	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	2,5	
Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização.	2,0	
Domínio do conteúdo.	2,5	
Utilização adequada do tempo para execução da aula.	1,0	
<b>Pontuação final</b>	<b>10,0</b>	

Observação: No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à banca examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta prova tendo sua nota contabilizada zero nesta Prova.

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO EXAMINADOR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE**  
Fones: (84) 3315-2124 e (84) 3315-2123 - e-mail: prorhae@uern.br  
Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_ - PROFESSOR TEMPORÁRIO- PRORHAE/UERN**

**ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>Nº</b>	<b>TÓPICOS E LIMITES</b>	<b>PONTUAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>
<b>GRUPO 01: TÍTULOS</b>			
01	Diploma de doutorado devidamente reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	20 pontos para o primeiro título e 10 para o segundo título, limite de 30 pontos.	
02	Diploma de mestrado devidamente reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	10 pontos para o primeiro título e 05 para o segundo título, limite de 15 pontos.	
03	Certificado conclusão de curso de pós-graduação, em especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 h, de acordo com a resolução CNE/CES no 01/2001 ou curso de residência médica.	4 pontos para o primeiro título e 2 para o segundo título, limite de 6 pontos.	
<b>GRUPO 02: ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS</b>			
01	Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	1 ponto por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 5 pontos.	
02	Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de ano.	1 ponto por ano, sem superposição de tempo, no máximo 3 pontos.	
03	Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica.	1 ponto por orientação e no máximo 2 pontos	
04	Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu.	1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos	
05	Orientação de mestrado concluída.	2 pontos por orientação e no máximo 6 pontos	
06	Orientação de doutorado concluída.	3 pontos por orientação e no máximo 9 pontos	
07	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos	
08	Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 1 ponto.	
09	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5 ponto por banca e no máximo 1 ponto	

10	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização.	0,5 ponto por banca e no máximo 1,5 ponto	
11	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado.	1,0 ponto por banca e no máximo 3,0 pontos	
12	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado.	1,5 ponto por banca e no máximo 4,5 pontos.	
<b>GRUPO 03: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b>			
01	Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN.	0,5 ponto por publicação e no máximo 2,5 pontos.	
02	Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN.	0,5 ponto por publicação e no máximo 2,5 pontos.	
03	Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexado pela CAPES.	2,0 pontos por artigo e no máximo 10 pontos.	
04	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a).	2,5 pontos por livro e no máximo 10 pontos.	
05	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro.	1,0 ponto por publicação e no máximo 5 pontos.	
06	Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito).	1,0 ponto e no máximo 5 pontos.	
07	Tradução de livros didático/técnico/científico publicada com ISBN.	2,0 pontos por livro e no máximo 4 pontos.	
08	Produção artística/cultural.	1,0 ponto por produção e no máximo 3 pontos.	
<b>GRUPO 04: OUTROS TÍTULOS</b>			
01	Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	1,0 ponto por aprovação e no máximo 3 pontos.	
02	Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	0,5 ponto por banca e no máximo 1,5 pontos.	
03	Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	0,5 ponto por banca e no máximo 1,5 pontos.	
<b>TOTAL</b>		<b>Máximo 140 Pontos</b>	